



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.028, de 18 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre as convalidações do feriado nacional do dia 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) e do feriado estadual do dia 11 de Outubro de 2017 (quarta-feira), bem como decreta ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional (Portaria nº 369, de 29 de Novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CONSIDERANDO que o dia 11 de Outubro de 2017 (terça-feira) é feriado estadual (Decreto "E" nº 14, de 22 de fevereiro de 2017, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul);

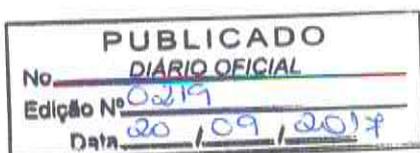
DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados, no âmbito municipal, o feriado nacional de **Nossa Senhora Aparecida** e o feriado estadual da **Criação do Estado**, os quais são comemorados, respectivamente, nos dias 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) e 11 de Outubro de 2017 (quarta-feira), bem como fica decretado ponto facultativo, neste município, no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente, no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 18 de setembro de 2017.




José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL